



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 496/2019-CGJCE

Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Processo Administrativo nº 8503950-34.2019.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Inutilização de Papel de Segurança

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais, sobre a inutilização de Papel de Segurança, conforme documentos de p.2/11, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Adauto Lúcio Uchoa Couto
ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO
Gerente Administrativo da CGJCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920194297009

Nome original: DESPACHO OFÍCIO CIRCULAR Nº 460 PROAD 197641.pdf

Data: 29/11/2019 07:14:58

Remetente:

Renata Gaudie

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Corregedoria - Despacho ofício Circular nº 460 2019 proad 197641, para conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

Processo nº : 201911000197641
Nome : Cartório do 1º Ofício de Notas de Anápolis
Assunto : Comunicação

Nº 0

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 460 /2019

Cuida-se de comunicação encaminhada pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição da Comarca de Anápolis, *Dr. Carlos José Limongi Sterse*, por meio do qual informa acerca da **inutilização dos papéis de segurança** usados para o ato de aposição de Apostila – Convenção de Haia (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todos os Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás. Ainda, o encaminhamento do feito à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial para anotações pertinentes (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Referida comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.
Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.
À Secretaria-Executiva para diligenciar.
Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/18

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 270744002584 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201911000197641

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 26/11/2019 às 17:02



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

Ofício n.º 307/2019-Sec. Dir.

Anápolis, 31 de outubro de 2019

A Sua Excelência o Senhor

DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Corregedor Geral da Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

GOIÂNIA-GO.

Assunto: Comunicação - Apostila de Haia – Inutilização de Papel de Segurança

Exmo. Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho expediente apresentado a esta Diretoria do Foro, por meio do qual preposto do 1º Tabelionato de Notas da comarca de Anápolis-GO informa a inutilização de papel de segurança de n.º (A3141532, A3141546, A3141559, A3141573, A3141584, A3141585-Julho) (A3141627, A3141620-Agosto) (A3141662, A3141659, A3141696, A3141682, A3141707 - Setembro) que foram emitidos pela Casa da Moeda do Brasil após solicitação do serviço extrajudicial (CNS n.º 02.480-2).

Tal comunicação está fundada no disposto no artigo 16 do Provimento de n.º 62 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 14.11.2017 que “dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 05 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila), *in verbis*:

(...) Art.16. Em casos de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição de apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CARLOS JOSÉ LIMONGLSTERSE

*Juiz de Direito e Diretor do Foro
em substituição*



1º CARTÓRIO
OFÍCIO DE NOTAS



Alex Valadares Braga - Tabelião

EXMo. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO

**Natureza: Comunicação de Inutilização de papéis de segurança.
Ref.: Julho/Agosto/Setembro/2019.**

Meritíssimo Juiz,

Em cumprimento as orientações da Corregedoria Nacional de Justiça- CNJ, nos termos do Provimento nº58, de 09/12/2016, artigo 15, serve do presente para informa-lo acerca da Inutilização do papel de segurança nº (A3141532, A3141546, A3141559, A3141573, A3141584, A3141585-Julho) (A3141627, A3141620- Agosto) (A3141662, A3141659, A3141696, A3141682, A3141709, A3141707- Setembro) que foi emitido pela Casa da Moeda do Brasil, mediante solicitação deste Cartório (CNS nº 02.480-2), para realização de Apostila- Convenção de HAIA.

Ressalvamos que a Casa da Moeda já foi devidamente comunicada, através do site <http://haia.casadamoeda.gov.br/index.cmb>.

Nada mais a informar, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Cordiais saudações,

Anápolis, 04 de outubro de 2019.

Sandra Sara Andreatta Silva

Escrevente

DIRETORA DO FÓRUM
COMARCA DE ANÁPOLIS
PROCOLO
575/2019
Anápolis, 17/10/19
Smelly



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201911000197641

LINA DI CLEMENTE

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

ANAPOLIS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 05/11/2019 às 13:25



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Assessoria Correccional

INFORMAÇÃO Nº/3.1062019

Processo : 201911000197641
Interessado : Carlos José Limongi Sterse – Juiz de Direito
Assunto : Comunicação Inutilização de Selos
Comarca : Anápolis – GO

Ilmo. Sr. Rui Gama da Silva, Secretário-Geral da CGJ/TJGO,

Trata-se de comunicação encaminhada pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição (Decreto Judiciário n.º 2.768/2019), Dr. Carlos José Limongi Sterse, o qual informa a inutilização dos selos: A3141532, A3141546; A3141559; A3141573; A3141584; A3141585; A3141627; A3141620; A3141662; A3141659; A3141696; A3141682; A3141709; A3141707.

Ressalte-se que a atividade notarial se consubstancia em serviços colocados à disposição da sociedade, cuja organização técnica e administrativa, visa dar publicidade, autenticidade e eficácia aos atos jurídicos, com o objetivo principal de garantir segurança jurídica às relações havidas entre particulares e, entre estes e a Administração Pública.

Nos termos do artigo 16, Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ocorrendo a inutilização do papel de segurança, “as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato”. Vejamos do que diz o referido artigo:

“Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato. Parágrafo único. Em caso de inutilização do



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Assessoria Correccional

papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.”

Ainda, acerca da matéria, o art. 153, § 3º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial desta Corregedoria, dispõe que:

“Art. 153 [...] “§3º A Corregedoria-Geral da Justiça providenciará a edição de aviso no Diário da Justiça, dando a devida publicidade aos fatos mencionados no §2º.”

Assim, salvo melhor juízo, sugiro, respeitosamente, em analogia ao §3º do artigo 153 do Código de Normas do Foro Extrajudicial e, conforme determinado no Provimento nº 62/2017 do CNJ, seja procedida a edição de aviso no Diário da Justiça, bem como a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretores do Foro do Estado de Goiás dando ciência dos fatos noticiados. Ainda, o encaminhamento deste feito à Divisão do Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de selos da Corregedoria Geral da Justiça/GO para anotações pertinentes, salvo melhor entendimento.

É a informação.

ASSESSORIA CORRECCIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –
CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (18/11/2019).

Marcos Antônio Guerra Pires

13º Assessor Correccional

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 270214601360 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201911000197641

MARCOS ANTONIO GUERRA PIRES

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 25/11/2019 às 09:48